



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 126 • São Paulo, quinta-feira, 7 de julho de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 49.762,
DE 6 DE JULHO DE 2005

Altera dispositivo do Decreto nº 39.930, de 30 de janeiro de 1995

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A alínea "g" acrescentada ao inciso I do artigo 1º do Decreto nº 39.930, de 30 de janeiro de 1995, pelo Decreto nº 40.047, de 13 de abril de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"g) para exercer, por tempo determinado, com fundamento no inciso IV do artigo 64 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, atividades junto a órgãos ou entidades da União ou dos Estados, em Brasília-DF, até o limite de 9 (nove);" (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2005

GERALDO ALCKMIN

Gabriel Chalita

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de julho de 2005.

DECRETO Nº 49.763,
DE 6 DE JULHO DE 2005

Convalida as disposições do Decreto nº 14.031, de 27 de setembro de 1979, alterado pelos Decretos nºs 18.985, de 9 de junho de 1982, e 45.058, de 11 de julho de 2000, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados nos Municípios de Campinas e Indaiatuba, necessários à ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam convalidadas para todos os efeitos as disposições do Decreto nº 14.031, de 27 de setembro de 1979, alterado pelos Decretos nºs 18.985, de 9 de junho de 1982, e 45.058, de 11 de julho de 2000, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas e Indaiatuba e objeto de convalidação pelos Decretos nº 31.910, de 19 de julho de 1990, nº 40.196, de 17 de julho de 1995 e nº 45.058, de 11 de julho de 2000.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de julho de 2005.

Atos do Governador

DECRETO DE 6-7-2005

Designando, com fundamento no art. 5º-A da Lei 195-74, acrescido pelo inc. I, do art. 2º da Lei 5.274-86, e nos termos dos arts. 8º e 9º dos Estatutos da Fundação Oncocentro de São Paulo, aprovados pelo Dec. 48.597-2004, os adiante relacionados para integrarem, como membros e por um mandato de 4 anos, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: Joaquim José Gama Rodrigues, RG 1.739.628 e Jorge Sabbaga, RG 5.203.377, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Edson Terra Tomazzi, RG 16.449.112-0 e Suraia Auad Dias Fernandes, RG 3.027.795, respectivamente como titular e suplente.

Casa Civil

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despachos do Coordenador, de 6-7-2005

Transferências de recursos financeiros como segue abaixo, seguindo cronograma próprio:

Processo GG-632-2005 - Município de Sagres - Termo de Convênio CMil 50-630-05 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Ribeirão Canguçu - SAG 215, conforme plano de trabalho, projeto básico, orçamento e cronograma físico-financeiro constantes do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 133.200,00, sendo R\$ 106.560,00, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 26.640,00, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 2-1-2006, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG-633-2005 - Município de Rubinéia - Termo de Convênio CMil 49-630-05 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à recuperação de galeria no Córrego da Mula, conforme plano de trabalho, projeto básico, orçamento e cronograma físico-financeiro constantes do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 66.570,00, sendo R\$ 53.256,00, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 13.314,00, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 2-1-2006, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG-634-2005 - Município de Quintana - Termo de Convênio CMil 48-630-05 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à reconstrução de cabeceira de ponte sobre o Córrego Branco - Estrada Municipal QTN-010, conforme plano de trabalho, projeto básico, orçamento e cronograma físico-financeiro constantes do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 23.570,00, sendo R\$ 18.856,00, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 4.714,00, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 2-1-2006, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Alterando o contido nos Termos de Convênios abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE BANANAL - Convênio CMil-16-630-04

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sétima do Convênio CMil 16-630-04, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA"

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 24-9-2005, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 5-7-2005

Proc. 666/05 - Ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na manifestação da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito dos projetos "A Inovação na Gestão Pública - Uma Abordagem Prática", por Michael Allan Barzelay, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Resumos de Alteração de Contrato

2º Termo Aditivo de Reti-ratificação - Contrato n.º 0311/05 - Processo n.º 311/05 - Parecer n.º 194E/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Salete Abrão Nunes - Objeto: Alteração do valor, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 - Valor acrescido: R\$ 1.260,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 Atividade: 5363 - Data da assinatura: 02/05/05

3º Termo Aditivo de Reti-Ratificação - Proc.: 90/2003 - Contrato: 90/2003 - Parecer Jurídico: 138/2005 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Italian Coffee Indústria e Comércio Ltda. - Objeto: Cessão de direitos e obrigações, reajuste e prorrogação do Contrato, bem como o acréscimo decorrente - Vigência: reajuste - retroativo a 15/02/2005 e prorrogação - de 03/04/05 a 02/04/06 - Valor Acrescido: R\$ 172.950,24 - Recursos Orçamentários: Ativ. 284703 - Nat. Desp. 33903919 - Data da assinatura: 01/04/2005

3º Termo Aditivo de Reti-Ratificação - Proc.: 168/2002 - Contrato: 168/2002 - Parecer Jurídico: 272B/2005 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Ricohlor Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda. - Objeto: alteração do prazo de vigência e diminuição quantitativa do objeto do Contrato, bem como o acréscimo decorrente ao valor contratação - Vigência: 12/06/05 a 11/06/06 - Valor Acrescido: R\$ 38.552,64 - Recursos Orçamentários: Ativ. 284703 - Nat. Desp. 33903915 - Data da assinatura: 10/06/2005

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 27.6.2005

Pr.JC/SM-022/2005 - Asrejuma - Associação De Registros Da Junta Comercial De Marília - Doação de equipamento celular. "A vista do que consta dos autos, com fulcro no artigo 30, inciso VI, alínea "c", do Decreto 28.253, de 14 de março de 1988, Autorizo A Junta Comercial Do Estado De São Paulo - Jucesp vinculada a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a receber, em doação e sem nenhum ônus para a Administração, um aparelho celular Nokia 3125, pertencente a Asrejuma - Associação De Registros Da Junta Comercial De Marília, cujo Termos de Doação se encontra acostado nos autos à fls.03, adotando-se, posteriormente, as providências necessárias às incorporações contábeis ao patrimônio estadual."

Nada melhor que uma equipe bem entrosada para vencer o frio.

Solidariedade é um trabalho de equipe.

Informações pelo site www.campanhadoagasalho.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3874 6738.

Campanha do Agasalho 2005

Rogério Ceni
golador

Robinho
jogador de futebol

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO